



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4162/2025

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e itens diversos para atender as necessidades dos professores/alunos, de diversas modalidades esportivas da Secretaria de Esporte e Lazer e dos alunos das Escolas de Tempo integral da Secretaria de Educação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 02/06/2025 ÀS 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA BENEFICIÁRIAS DA LEI 123/06 SEDIADAS NA REGIÃO METROPOLITANA (SUB-REGIÃO NORTE) DE FRANCISCO MORATO: SIM

Torna-se público que a Prefeitura de Francisco Morato, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça da Liberdade, nº 10, Jardim Sinobe, Francisco Morato-SP, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06 "G", de 15 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais esportivos e itens diversos para atender as necessidades dos professores/alunos, de diversas modalidades esportivas da Secretaria de Esporte e Lazer e dos alunos das Escolas de Tempo integral da Secretaria de Educação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estiverem devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.novobbmnet.com.br, nos termos do art. 9º do Decreto nº 10.024/19.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4.1. As Beneficiárias Localizadas na Região Metropolitana de Francisco Morato (lotes exclusivos para ME e Epps):

2.4.2. Quando previsto no preâmbulo deste Edital, será concedido tratamento diferenciado para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 (ME e EPP) sediadas na **Região Metropolitana de Francisco Morato**.

2.4.3. O beneficiário sediado na **Região Metropolitana de Francisco Morato** terá prioridade na convocação sobre as demais empresas participantes, quando o valor da proposta estiver até 10% (dez por cento) superior ao valor da proposta da licitante (beneficiária ou de natureza jurídica diversa) que apresentar o melhor preço, desde que a proposta do beneficiário seja igual ou inferior a 10% da proposta vencedora. A convocação será feita para que o beneficiário apresente proposta de preço inferior à proposta considerada vencedora.

2.4.4. Para obter o benefício de prioridade de convocação, o licitante deverá firmar declaração, no próprio sistema de licitação, afirmando ser beneficiário da Lei Complementar nº 123/06 e que está sediado na **Região Metropolitana de Francisco Morato**, declarando ainda sua intenção de usufruir dos benefícios legais previstos, quando do acesso à licitação.

2.4.5. A convocação prevista no item 2.4.3. ocorrerá após a finalização da sessão de lances.



2.4.6. Compreende a **Região Metropolitana de Francisco Morato as seguintes cidades: Francisco Morato, Franco da Rocha, Cajamar, Caieiras e Mairiporã.**

2.4.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 **Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP**

 **licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br**

 **(11) 4489-8992**



escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. A vedação de que trata o item 2.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

3.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

3.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

3.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.



3.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

3.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

3.14. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.15. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

3.16. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.5. O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor global por lote**.
- 4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta que superar a melhor oferta, deverá ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).
- 4.9. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**
- 4.10. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 4.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 4.16.** Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 4.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.21.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.23.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 4.25.** Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.26.** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 4.26.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- 4.26.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 4.26.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4.26.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 4.27.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 4.27.1.** empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 4.27.2.** empresas brasileiras;
- 4.27.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.27.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 4.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 4.28.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 4.28.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.28.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 4.29.** Será desclassificada a proposta que:
- 4.29.1.** contiver vícios insanáveis;
- 4.29.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 4.29.3.** apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



4.29.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.29.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.30. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

4.31. A inexecução só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

4.31.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

4.31.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

4.32. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.32.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.32.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.33. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 1(uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.33.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5. DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



5.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

5.4. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos seguintes termos.

5.5. Habilitação Jurídica

5.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

5.5.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

5.6. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

5.6.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

5.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.6.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

5.6.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

5.6.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

5.6.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

5.7. Qualificação Técnica

5.7.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



de natureza similar e/ou compatível ao desta licitação, como similares aqueles que compreendem no mínimo 50% do objeto estimado da presente licitação, nos termos do Artigo 67, § 2º da Lei 14.133/21.

5.7.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome e endereço para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

5.7.3. Poderá a administração exigir, a qualquer tempo, a nota fiscal da prestação de serviço, caso o atestado seja emitido por empresa privada.

5.8. Qualificação Econômico-Financeira

5.8.1. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.

5.8.1.1. As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios extraídos dos próprios Livros Diários, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

5.8.1.2. As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

5.8.1.3. Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente.

5.8.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

5.8.3. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

5.8.3.1. A comprovação do requisito previsto no item **5.8.3.** Deverá ser feita por meio de documento elaborado pela empresa, contendo a memória de cálculo e valores exigidos, devidamente assinado por profissional habilitado.

5.8.4. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



5.8.5. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

5.8.5.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

5.8.5.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

5.8.5.3. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

5.8.5.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.8.6. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

5.8.8. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

5.8.9. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

5.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.10. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

5.11. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:



5.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

5.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6. DA AQUISIÇÃO E DOS PRAZOS

6.1. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho acompanhada de autorização de fornecimento (AF), conforme art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais:

6.2.1. Lotes de 1 à 9 - Em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período mediante a apresentação de justificativa e autorização da secretaria demandante.

6.2.2. Lote 10 - Em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período mediante a apresentação de justificativa e autorização da secretaria demandante.

6.3. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues em dia de expediente, de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central, sito a Rua das Camélias, nº 384, Bairro Belém Capela, Francisco Morato/SP, das 9:00 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.



6.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

6.5. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, de acordo com a(s) categoria(s) a que pertencem, podendo a requisitante solicitar a qualquer tempo documentos ou informações

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.2.9. fraudar a licitação

8.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET ou pelo e-mail; atendimento.licitacao@franciscomorato.sp.gov.br

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DO PAGAMENTO E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

10.3. Deverá constar na nota fiscal, a retenção do IR nos moldes da Instrução Normativa (RFB) nº 2145, de 26 de junho de 2023, Art.2º, que altera a Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, onde a mesma inclui a Administração



Pública direta e indiretas dos Municípios e **Decreto Municipal Nº 142“G”/2023 de 01 de Setembro de 2023.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.10. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

11.11. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



11.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.franciscomorato.sp.gov.br, Transparência Pública- Portal Transparência Prefeitura - Licitações

11.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.15. ANEXO I - Termo de Referência

Francisco Morato, 20 de maio de 2025.

MARISA APARECIDA BAZAGLIA
Secretária de Educação

CAIO CEZAR MAGALHÃES
Secretário de Esportes e Lazer



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de materiais esportivos e itens diversos para atender as necessidades dos professores/alunos, de diversas modalidades esportivas da Secretaria de Esporte e Lazer e dos alunos das Escolas de Tempo integral da Secretaria de Educação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. Aquisição de seguem nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1 – Biribol / Natação / Hidroginástica			
Item	Quant	Unidade	Descrição
1.1	01	Par	POSTE DE BIRIBOL Par de Postes de Ferro com 1,50m de altura, tubo de 3 Polegadas, com parede de 2mm e argolas fixadoras soldadas ao Poste para regulação da rede.
1.2	01	Unid.	REDE DE BIRIBOL Confeccionada em fio de seda em poliéster virgem, super-resistente; Laterais e superior em Lona Bagum tipo plástico em PVC acoplado em uma faixa fina na tela de poliéster; Largura aproximada: 4,50 m; Altura aproximada: 90,0 cm; Fio de poliéster em 2,5 mm , com a malha 15,0 cm
1.3	06	Unid.	BALIZAS OU BLOCOS DE SAÍDA Suas dimensões são as oficializadas pela FINA: Peso de 35 kg. 06 ° de inclinação em sua plataforma Saída de costas com agarre tanto na horizontal como na vertical 45cm de altura frontal em relação ao solo. 55cm de altura traseira em relação ao solo. Base de apoio no solo nas medidas de 53cm de largura x 34cm de comprimento e 06 pontos de fixação para parafusos de até 3/8". Plataforma de apoio nas medidas de 50cm de largura x 75cm de comprimento e é feita com superfície antiderrapante de lixa importada (extremamente aderente) e pintura

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



			eletrostática. Possui uma rampa de apoio para o pé traseiro também totalmente feita em aço inox perfazendo um ângulo de 150° em relação a plataforma de apoio do bloco, nas medidas de 50cm de comprimento x 22cm de altura, esta rampa é deslizante e fixa na plataforma (não é preciso retirá-la para regular). Possui uma regulagem de 05 níveis, adaptando sua distância para atletas de qualquer altura.
1.4	10	Metros	ELÁSTICO PARA PALMAR Tubo Silicone Tira Reposição Palmar Natação Metro Cor Preto Tubo cilíndrico em silicone 100% Medidas: interno 4,0 mm externo 7,5mm; Cor: somente preto.
1.5	10	Pares	NADADEIRAS DE TREINAMENTO Informações Técnicas Composição: Silicone de alta qualidade Indicação: treino de natação em piscinas e águas abertas, Peso aproximado do produto: 820 gramas
1.6	10	Pares	PARA CHUTES Cinto ajustável até 120 cm de diâmetro e fivela de aperto. RESISTÊNCIA; 3 tamanhos de paraquedas para uma variação de resistência. 20X20 /23X23 /28X28cm. ADAPTABILIDADE MORFOLÓGICA; Boia ajustável na correia para não perturbar o movimento das pernas.
1.7	01	Unid.	CRONÔMETRO PARA BORDA; GRANDE Usado na borda da piscina esse cronômetro fabricado em polietileno extremamente resistente ao tempo e ao sol. Gigante: 80 cm de diâmetro interno
1.8	06	Unid.	RAIAS PARA PISCINA DE 25 METROS Raia Baliza Anti-Turbulência para Piscina Semi olímpica; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO Raia anti-turbulência ideal para piscinas que são utilizados para competição de alto nível, discos de polietileno virgem com aditivos UV, proporciona perfeita fluviabilidade bloqueando 70% da energia das ondas. Descrição: Anti-turbulência Material virgem de baixa densidade (mole) Proteção UVA/UVB, Medidas: Diâmetro: 11.7 cm, Comprimento: 10.0 cm.
1.9	10	Unid.	PRANCHAS DE NATAÇÃO - PEQUENA Medidas: Prancha Pequena: A37XL27,5XE3CM.
1.10	10	Unid.	PRANCHAS DE NATAÇÃO - GRANDE Medidas: Prancha Grande: A45XL27,5XE3CM.
1.11	20	Unid.	FLUTUADOR OU POLIBOIA A Poliboia EVA 8 Super 3 listras é um acessório colocado entre as pernas para promover a flutuação na água e fortalecer as braçadas de forma ordenada e ritmada Modelo anatômico, confeccionada em EVA recortado e lixado Tamanho único. Dimensões de tamanho: Altura 10,5cm / Comprimento

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



			25,5cm / Largura 10,5cm
1.12	04	Unid.	BOLA GRANDE (PILATES) Material Cloreto de polivinilo (PVC) Cor; Cinza- Azul e Preta (escolher a cor) Faixa etária (descrição) Adulto Peso do produto 1,21 Quilogramas
1.13	40	Unid.	BOLA BORRACHA INICIAÇÃO Bola para atividade aquática com aderência para evitar deslizamento no contato com as mãos e peso de 240g para atividades musculares, treinando os superiores e membros inferiores. Tamanho 10 possui um diâmetro de 12cm. Indicado para aulas de Hidroginástica, fitness aquático e recreação.
1.14	60	Unid.	ESPAGUETES Medidas: Comprimento: 165 cm Largura: 6 cm Espessura: 6 cm Confeccionado em EVA Cores diversas

Lote 2 – Badminton / Vôlei Adaptado			
Item	Quant	Unidade	Descrição
2.1	03	Unid.	REDE PORTÁTIL MULTIUSO TÊNIS BEACH E BADMINTON 3 ALTURAS 6M Descrição: Contém: 1 rede com suportes com postes cromado e 1 bolsa para transporte. Rede para Tênis/Beach/Badminton 6m de largura com suporte de ferro cromado e 3 níveis de altura: 0,80m, 1,55m e 1,64m. Rede Multiuso Portátil (Tênis de campo, Beach Tênis e Badminton), contendo 1 Rede produzida em nylon, medindo 6,00 x 0,72 Metros (C x A), com 2 mastros produzidos em aço cromado, com sistema de fácil montagem e desmontagem, com cordas elásticas internas de tensão forte, articulações rígidas e firmes com conector de quatro vias estáveis e duráveis. Possui 2 ganchos para estabilidade da rede, acompanha bolsa com alça para transporte e armazenamento, peso aproximado 5 Kg, Dimensões do produto montado: 6,00 x 0,80 a 1,65m
2.2	01	Unid.	PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL DE PONTOS DOBRÁVEL Tipo de cabo anatômico (preto) Placar de mesa dobrável contador de pontos manual de mesa. Composição: PVC Rígido Cor: preto Peso aproximado: 942 g Dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm.
2.3	15	Unid.	FAIXA ELÁSTICA SUPER MINI BAND VERDE Circunferência 52 cm, Largura 5 cm, Espessura 0,45 mm,

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



			Resistência 4,5kl.
2.4	15	Unid.	FAIXA ELÁSTICA SUPER MINI BAND AMARELO Circunferência 52 cm, Largura 5cm, Espessura 0,45mm, Resistência 4,5kl.
2.5	15	Unid.	FAIXA ELÁSTICA SUPER MINI BAND PRETO Circunferência 52 cm, Largura 5cm, Espessura 0,45mm, Resistência 4,5kl.

Lote 3 – Bolas / Redes / Acessórios			
Item	Quant	Unidade	Descrição
3.1	30	Unid.	BOLINHAS DE TÊNIS DE CAMPO ESTÁGIO 3 (VERMELHA) Características Bolas de borracha/feltro ou espuma, aproximadamente 75% mais lentas do que as tradicionais. Em geral apresentada com diâmetro maior do que as bolas estágios 1, 2 e tradicional. Até 6 anos/até 1,19 m/raquetes com 17, 19 ou 21 (infantil) polegadas/quadra regular dividida em 4. Logo o tenista impresso na bola tamanho 10 % maior que bola oficial.
3.2	100	Unid.	BOLA DE TÊNIS DE CAMPO A bola deve ter uma superfície externa uniforme e deve ser de coloração branca ou amarela. Se houver qualquer junta, ela não deve ter costura. Deve ter um diâmetro maior do que 6,35 cm e menor que 6,67 cm, e um peso maior que 56,7 g e menor que 58,5 g. A bola deve ter um pulo maior que 135 cm e menor que 147 cm quando largada da altura de 254 cm sobre uma superfície sólida. A uma pressão de 8,165 kg a bola deve ter uma deformação maior que 0,56 cm e menor que 0,74 cm e um retorno de deformação de mais do que 0,89 cm e menor que 1,08 cm. Os dois números de deformação devem ser a média de três leituras individuais ao longo de três eixos da bola. Sua superfície externa é revestida com feltro, um tecido formado por nylon e lã amarela. Primeiro, dois pedaços de feltro são cortados e colados com uma massa branca. Depois, a bola passa por nova vulcanização para melhor aderência do material à bola.
3.3	02	Kits	KIT TREINAMENTO Cada kit deve conter: 06 Cones Demarcatórios furados 5 níveis coloridos. 03 Barreiras desmontáveis 03 Mini Bandeiras de Sinalização 10 Pratos Demarcatórios Coloridos 01 Corda de Pular 01 Argolas de Agilidade p/ circuito funcional
3.4	30	Unid.	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO Bola de basquetebol, peso 600-650gr, circunferência 75-78cm, feita em borracha, construção vulcanizada, câmara 6D, forro termofixo, miolo cápsula SIS, 0% de absorção de água.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



3.5	20	Unid.	BOLAS FUTSAL MAX 100 Termotec, PU, 8 gomos, 52-55cm de circunferência, 300-330 de peso, câmara 6D, miolo cápsula SIS, 0% de absorção de água.
3.6	20	Unid.	BOLA DE VOLEIBOL Produzida em Microfibra, peso de 260 a 280g, circunferência de 65 a 67cm, 18 gomos, construção Termotec, câmara 6D, forro termofixo, camada interna Neotec, dupla colagem, miolo cápsula SIS. Aprovada pela FIVB.
3.7	20	Unid.	BOLA DE HANDEBOL Peso 290-330gr. 32 gomos. Circunferência 50-52cm. Feita em PU Pró, costurada a mão, câmara 6D, forro triaxial, camada interna Evacel, miolo cápsula SIS, Selo IHF.
3.8	10	Unid.	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL Medindo 10 x 1,0 m, 04 faixas em lona confeccionada em PVC emborrachado com costura dupla, malha de 10 cm, fio de 4 mm de polietileno virgem na cor preta, quadro estrutural confeccionado com corda de seda 6 mm e 4 ponteiros metálicas.
3.9	10	Unid.	PAR DE REDE DE BASQUETE Fio Triplo de 4mm Tipo Chuá Seda - 12 Alças; Espessura da Corda: Três Cordas de Fio 4mm; Material Utilizado: Polipropileno; Cor: Branca; Medidas: 0,40x0,45cm.
3.10	10	Unid.	PAR DE REDES DE FUTEBOL DE SALÃO Feita em Nylon, Fio 6mm com Polietileno, cor branca, material plástico
3.11	20	Unid.	BOLA DE BORRACHA NATURAL – Nº10 Construção Vulcanizada. Circunferência de 48-50 cm e peso 180 200g. Miolo Cápsula SIS.

Lote 4 – Ginástica / Tatames			
Item	Quant	Unidade	Descrição
4.1	01	UNID.	COLCHÃO MODELO “QUEIJÃO OU GELADEIRA” AMORTECIMENTO E APOIO. Med: 190x140x060cm Espuma Especial Revestida em laminado de PVC reforçado com poliéster KP-1000 Solda Eletrônica nas emendas Proteção p/ reforço nas cantoneiras Alta Resistência, Impermeável, Flexível e Durável.
4.2	01	Unid.	TRAVE DE EQUILÍBRIO PORTÁTIL DOBRÁVEL DE CHÃO PARA TREINOS DE BASE Base em madeira, acolchoado, dobrável, revestido em Lona Antiderrapante Acompanha fecho em Velcro e suporte p/ transporte tipo bolsa. Med. Aberto: 300x010x006cm Med. Fechada: 150x010x012cm.



4.3	200	UN	TATAME 40MM Superfície de combate em E.V.A. Largura: 1 metro Comprimento: 1 metro Espessura: 40 mm Peso: 4Kg (Cada placa) Largura da borda: 5 cm Comprimento da borda: 3 cm
4.4	100	UN	TATAME 100X100X1,5 CM Superfície de combate, tapete quadrado - E.V.A Cores: Cores Diversas; Itens inclusos: 8 placas de tatame EVA – (2 m2) com bordas da mesma cor Dimensões: 50x50x1cm (C x L x A) por placa (10mm de espessura); Material: EVA; -Fácil Montagem com encaixe rápido; -Encaixe e nivelamento das peças Perfeito -Antiderrapante; -Lavável; -Impermeável; -Higiênico; -Corta Friagem; -Isolamento Acústico; -Durável

Lote 5 – Muay-Thai / Boxe / Karatê			
Item	Quant	Unidade	Descrição
5.1	03	Pares	APARADORES DE CHUTE CONCAVO Confeccionado em couro legítimo para melhor absorção para treino de chute e soco Encaixe anatômico e protetor de para antebraço, com 2 alças de velcro para fixação; Alças e pegadores costurados e pregados com rebite. Costura dupla, Enchimento interno polilux e espuma para absorver os impactos. Peso 3.000 kg Dimensões 45cm comprimento x30 cm de largura 15 cm de espessura.
5.2	02	Unid.	MANOPLAS GOVERNADORAS Confeccionada em material PU com dois pegadores anatômicos; Enchimento interno polilux e espuma; Peso 420g dimensões 37cm comp X 37cm de largura 13mm de espessura
5.3	03	Pares	PARES DE MANOPLAS LONGA COM PEGADOR Confeccionada em material PU Com pegadores anatômicos alça reforçada e curvatura côncava Alça e pegador costurados e pregados com rebite, Enchimento interno polilux e espuma para absorver os impactos. Peso 640g dimensões 33cm comp X 20cm largura X 6cm espessura.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

(11) 4489-8992



5.4	02	Pares	APARADORES DE CHUTE NA COXA Confeccionado em material PU Com velcro para fixação na cintura e cordão para fixação nas pernas. Enchimento interno polilux e espuma para absorver os impactos. PESO 5.000kg dimensões 60cm comp 40cm larg 20cm de espessura
5.5	10	Pares	LUVA DE BOXE/MUAY THAI 12 Oz Confeccionado em PU (injetado) com polegar conectado a luva fechamento em velcro com dupla costura Indicado para Muay Thai e boxe;
5.6	06	Pares	CANELEIRA DE CHUTE 30MM TAMANHO G Confeccionado em material PU Proteção/espessura de 30mm; Peça única e articulada para pé e canela para proteção durante os treinos; Design anatômico Duplo elástico no pé para melhor ajuste,
5.7	02	Unid.	SACOS DE PANCADA 1,80CM Fabricado em PU (couro ecológico) Com reforço interno nas costuras com gancho para suporte, Dimensão: 1,80 de altura x 1,20 de circunferência.
5.8	10	Unid.	COQUILHA (PROTETOR GENITAL MASCULINO) Descrição; Coquilha ou protetor genital de treinamento, a sunga é fabricada em algodão e material sintético, leve e respirável, Coquilha ou concharígida, porém removível, permitindo uma lavagem regular do tecido externo que a sustenta, especialmente projetada para homens, Medidas aproximadas da embalagem: A: 10cm L:14 cm C: 20cm Tam. M
5.9	10	Unid	PROTETOR DE CABEÇA Protetor de cabeça: Com a exclusiva Tecnologia PPS (Pretorian Protection System), Espuma injetada de alta densidade. Sistema de proteção auricular que permite a passagem de ar, Fechos ajustáveis garantem um ajuste firme, proporcionando segurança e conforto. Composição de Alta Qualidade: Fabricado em PU flexível. A parte interna do protetor revestida com material antiderrapante, garantindo que ele permaneça estável e firme durante os movimentos. Dimensões do produto 30 x 30 x 30 cm; 900 g
5.10	02	Pares	LUVA DE KARATÊ INFANTIL - AZUL Descrição da Luva: Homologada/Aprovada pela CBK - Confederação Brasileira de Karatê, projetadas para o seu máximo conforto, ergonomia, se encaixam perfeitamente nas mãos protegendo os dedos com alça elástica e possuem ainda elástico e fita de contato para um fechamento seguro no punho, possui palma aberta flexível e o desenho sem polegar, proporcionando mobilidade para golpear e agarrar com facilidade. Revestida em PU (Sigla para Poliuretano, um material resistente a rasgos e altamente durável), com espuma

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



			interna moldada por injeção para melhor absorção de impactos e reforço em suas costuras.
5.11	02	Pares	LUVA DE KARATÊ INFANTIL – VERMELHA Descrição da Luva: Homologada/Aprovada pela CBK - Confederação Brasileira de Karatê, projetadas para o seu máximo conforto, ergonomia, se encaixam perfeitamente nas mãos protegendo os dedos com alça elástica e possuem ainda elástico e fita de contato para um fechamento seguro no punho, possui palma aberta flexível e o desenho sem polegar, proporcionando mobilidade para golpear e agarrar com facilidade. Revestida em PU (Sigla para Poliuretano, um material resistente a rasgos e altamente durável), com espuma interna moldada por injeção para melhor absorção de impactos e reforço em suas costuras.
5.12	02	Pares	LUVA DE KARATÊ ADULTO – P VERMELHA Homologada pela CBK - Confederação Brasileira de Karatê, essa Luvas de Karatê MKS são leves e resistentes, foram projetadas para o seu máximo conforto, ergonomia, pensando sempre na sua proteção e de seu oponente durante seus treinos ou competições, se encaixam perfeitamente em suas mãos protegendo seus dedos com alça elástica e possuem ainda elástico e velcro para um fechamento seguro no punho, possui palma aberta flexível e o desenho sem polegar, proporcionando mobilidade para golpear e agarrar com facilidade, Revestida em PU (Sigla para Poliuretano, um material resistente a rasgos e altamente durável), ela possui espuma interna moldada por injeção para melhor absorção de impactos e reforço em suas costuras.
5.13	02	Pares	LUVA DE KARATÊ ADULTO – M VERMELHA Homologada pela CBK - Confederação Brasileira de Karatê, essa Luvas de Karatê MKS são leves e resistentes, foram projetadas para o seu máximo conforto, ergonomia, pensando sempre na sua proteção e de seu oponente durante seus treinos ou competições, se encaixam perfeitamente em suas mãos protegendo seus dedos com alça elástica e possuem ainda elástico e velcro para um fechamento seguro no punho, possui palma aberta flexível e o desenho sem polegar, proporcionando mobilidade para golpear e agarrar com facilidade, Revestida em PU (Sigla para Poliuretano, um material resistente a rasgos e altamente durável), ela possui espuma interna moldada por injeção para melhor absorção de impactos e reforço em suas costuras.
5.14	02	Pares	LUVA DE KARATÊ ADULTO – G VERMELHA Homologada pela CBK - Confederação Brasileira de Karatê, essa Luvas de Karatê MKS são leves e resistentes, foram projetadas para o seu máximo conforto, ergonomia, pensando sempre na sua proteção e de seu oponente durante seus treinos ou competições, se encaixam perfeitamente em suas mãos protegendo seus dedos com alça elástica e possuem ainda elástico e velcro para um fechamento seguro no punho, possui palma aberta flexível e

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

(11) 4489-8992



			o desenho sem polegar, proporcionando mobilidade para golpear e agarrar com facilidade, Revestida em PU (Sigla para Poliuretano, um material resistente a rasgos e altamente durável), ela possui espuma interna moldada por injeção para melhor absorção de impactos e reforço em suas costuras.
5.15	02	Pares	LUVA DE KARATÊ ADULTO – P AZUL Homologada pela CBK - Confederação Brasileira de Karatê, essas Luvas de Karatê MKS são leves e resistentes, foram projetadas para o seu máximo conforto, ergonomia, pensando sempre na sua proteção e de seu oponente durante seus treinos ou competições, se encaixam perfeitamente em suas mãos protegendo seus dedos com alça elástica e possuem ainda elástico e velcro para um fechamento seguro no punho, possui palma aberta flexível e o desenho sem polegar, proporcionando mobilidade para golpear e agarrar com facilidade, Revestida em PU (Sigla para Poliuretano, um material resistente a rasgos e altamente durável), ela possui espuma interna moldada por injeção para melhor absorção de impactos e reforço em suas costuras.
5.16	02	Pares	LUVA DE KARATÊ ADULTO – M AZUL Homologada pela CBK - Confederação Brasileira de Karatê, essas Luvas de Karatê MKS são leves e resistentes, foram projetadas para o seu máximo conforto, ergonomia, pensando sempre na sua proteção e de seu oponente durante seus treinos ou competições, se encaixam perfeitamente em suas mãos protegendo seus dedos com alça elástica e possuem ainda elástico e velcro para um fechamento seguro no punho, possui palma aberta flexível e o desenho sem polegar, proporcionando mobilidade para golpear e agarrar com facilidade, Revestida em PU (Sigla para Poliuretano, um material resistente a rasgos e altamente durável), ela possui espuma interna moldada por injeção para melhor absorção de impactos e reforço em suas costuras.
5.17	02	Pares	LUVA DE KARATÊ ADULTO – G AZUL Aprovada pela Confederação Brasileira de Karatê (CBK), em conformidade com os padrões oficiais para treinos e competições. O material de revestimento em PU (Poliuretano) é altamente resistente a rasgos, garantindo que as luvas suportem treinos intensos e prolongados. Projetada com foco na proteção e ergonomia, com alças elásticas que protegem os dedos. Com sistema de fechamento com elástico e velcro no punho
5.18	02	Pares	CANELEIRA KARATÊ COM PROTETOR DE PÉ HOMOLOGADA – P VERMELHA Material de enchimento: EVA Material de revestimento: PU (Poliuretano, material sintético resistente a rasgo e de alta durabilidade. Fechamento com 2 tiras largas elásticas e mais uma tira, todas com fita de contato nas extremidades para perfeito ajuste na caneleira

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



			Proteção de pé removível e com regulagem na parte traseira, além de fita elástica na sola do pé:
5.19	02	Pares	CANELEIRA KARATÊ COM PROTETOR DE PÉ HOMOLOGADA – P AZUL Material de enchimento: EVA Material de revestimento: PU (Poliuretano, material sintético resistente a rasgo e de alta durabilidade. Fechamento com 2 tiras largas elásticas e mais uma tira, todas com fita de contato nas extremidades para perfeito ajuste na caneleira Proteção de pé removível e com regulagem na parte traseira, além de fita elástica na sola do pé
5.20	02	Pares	CANELEIRA KARATÊ COM PROTETOR DE PÉ HOMOLOGADA – M AZUL Material de enchimento: EVA Material de revestimento: PU (Poliuretano, material sintético resistente a rasgo e de alta durabilidade. Fechamento com 2 tiras largas elásticas e mais uma tira, todas com fita de contato nas extremidades para perfeito ajuste na caneleira Proteção de pé removível e com regulagem na parte traseira, além de fita elástica na sola do pé.
5.21	02	Pares	CANELEIRA KARATÊ COM PROTETOR DE PÉ HOMOLOGADA – G AZUL Material de enchimento: EVA Material de revestimento: PU (Poliuretano, material sintético resistente a rasgo e de alta durabilidade. Fechamento com 2 tiras largas elásticas e mais uma tira, todas com fita de contato nas extremidades para perfeito ajuste na caneleira Proteção de pé removível e com regulagem na parte traseira, além de fita elástica na sola do pé.
5.22	02	Unid.	PROTETOR DE SEIOS DE KARATÊ M Top com protetor de seios, coquilha e, PVC92%, elastano 02% e 100% de PVC expandido.
5.23	02	Unid.	PROTETOR DE SEIOS DE KARATÊ G Top com protetor de seios, coquilha e, PVC92%, elastano 02% e 100% de PVC expandido.
5.24	02	Unid.	PROTETOR DE TORAX M Enchimento composto com espuma expandindo por 20mm dividido em gomos, tecido dry para o suor, fechamento permitido para todo tipo de atleta, feito em poliéster que ajuda na elasticidade. Tam: M(130 até 150 centímetros)
5.25	02	Unid.	PROTETOR DE TORAX G Enchimento composto com espuma expandindo por 20mm dividido em gomos, tecido dry para o suor, fechamento permitido para todo tipo de atleta, feito em poliéster que ajuda na elasticidade. Tam: G (153 até 173 centímetros)

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



Lote 6 – Skate			
Item	Quant	Unidade	Descrição
6.1	10	Unid.	SHAPES PARA SKATE COM 7 LÂMINAS DE MAPLE Descrição - Medida do Shape 8.0; - Shape de Marfim; - 7 laminas calibradas e prensado com resina epóxi; - Material 100% Nacional; - Certificado de Garantia contra abertura de shape e contra furação torta;
6.2	15	Unid.	LIXAS PARA SKATE EMBORRACHADAS COM GRÃOS DE FERRO ESPECIFICAÇÕES: Tamanho da lixa em cm: 22,5cm x 83cm; Cor Predominante: Preto; Lixa especial de poliéster; Peso aproximado: 120g
6.3	04	Kits	KITS DE PROTEÇÃO TAMANHO MINI, COTOVELEIRAS, JOELHEIRAS E MUNHEQUEIRAS (PARA CRIANÇAS PEQUENAS)
6.4	05	Kits	KITS ADULTO TAMANHO M, COTOVELEIRAS, JOELHEIRAS E MUNHEQUEIRAS
6.5	03	Unid.	SKATES MAPLE TAMANHO INFANTIL, Shape 7.5 de marfim ou maple, truck eixo, 129mm, rodas 53mm, rolamento de alta performance e parafusos de base de ferro
6.6	05	Jogos	JOGOS DE RODAS DE SKATE DE POLIURETANO 53MM, 101A DE DUREZA
6.7	05	Jogos	JOGOS DE TRUCK DE SKATE DE FERRO 139MM

Lote 7 – Capoeira			
Item	Quant	Unidade	Descrição
7.1	01	Conj.	TRIO DE BERIMBAUS 1 Trio de Berimbaus (Gunga, Médio e Viola) Madeira: Biriba ou guatambu Comprimento: Aproximadamente 1,50 m a 1,70 m Cabaças: Pequena (viola), média (médio) e grande (gunga), Acompanha: 3 Baquetas, 3 dobrões e 3 caxixis
7.2	02	Unid.	PANDEIROS DE COURO Diâmetro: 10 a 12 polegadas Material: Madeira e couro natural Platinelas de metal para melhor sonoridade
7.3	01	Unid.	ATABAQUE DE CORDA Altura: Aproximadamente 90 cm a 1 metro Diâmetro do couro: 30 a 35 cm Material: Madeira e couro natural Tensão ajustável por cordas
7.4	02	Unid.	AGOGÔS DE CASTANHA Material: Madeira e castanhas naturais Agogô de castanha com 2 campânulas, acompanha 1 baqueta de madeira. Material: Metal, madeira e ouriço de castanha do pará

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



7.5	01	Rolo	ROLO DE RAMI Material: Fibra natural de rami ,Comprimento: Aproximadamente 100 metros por rolo; Espessura: 8 mm; Uso: Amarração da cabaça ao berimbau, garantindo resistência e flexibilidade
-----	----	------	--

Lote 8 – Damas / Tênis de Mesa / Xadrez / Ping Pong			
Item	Quant	Unidade	Descrição
8.1	10	Jogos	JOGO DE DAMAS Jogos de peças em resina Espessura 35mm
8.2	06	Unid.	RELÓGIOS ANALÓGICOS Especificações: Funcionamento: Digital Alimentação: 1 Pilha AA Detalhes do Produto Modelo: LEAP PQ9907S Funções: Multi-funções Material: ABS, Componentes eletrônicos Cor: Vinho vermelho Peso do Produto: 0,1310 kg Peso do Pacote: 0,2610 kg Tamanho do Produto (L x W x H): 17,00 x 11,00 x 6,00 cm / 6,69 x 4,33 x 2,36 polegadas
8.3	10	Unid.	TABULEIRO DE DAMAS Material policarbonato Frente 64 casas, verso 100 casas
8.4	200	Unid.	BOLINHAS PARA TÊNIS DE MESA Bolinhas (DHS); Plástico (sem acetato) 40+mm diâmetro, 2,7gramas, na cor branca, 3 estrelas
8.5	08	Unid.	REDES PARA TÊNIS DE MESA Rede de tênis de mesa profissional com medidas oficiais, feita com os suportes em ferro, fixação por rosca com rede em algodão padrão ITTF da Federação Internacional de Tênis de Mesa.) Estrutura de suporte: Aço ou outro material resistente, com sistema de fixação por braçadeiras ou parafusos. Altura e tensão ajustáveis: Para atender às regras oficiais (15,25 cm de altura).
8.6	05	Unid.	COLA Base d'água: Segura e sem cheiro forte. Boa aderência: Deve fixar bem a borracha sem danificá-la ao removê-la. Fácil remoção: Para não prejudicar a madeira ou a borracha na hora de substituí-las.
8.7	05	Unid.	RAQUETES PRÉ MONTADAS, (MADEIRA E BORRACHAS) Cabo Longo. Raquete em madeira laminada: 5 lâminas coladas sobrepostas. Borracha lisa dos 2 lados (1 lado vermelha e 1 lado preta). Espessura da borracha: 1.3 mm. Espessura da esponja: 1,5 mm.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



			Side tape: 6 mm. Peso da raquete + borrachas: 161 gramas. Medidas: 26 x 15.5 x 2.5 cm.
8.8	10	Unid.	APARADORES PARA TÊNIS DE MESA Aparador de área de jogo desmontável, com estrutura fabricada em aço de alta qualidade com pés de apoio com ponteira de borracha, podendo ser utilizado como aparador de bolas ou separador de área de jogo, medindo aproximadamente: 140x8x3cm (CxAxL). Peso: 1,95kg
8.9	06	Unid.	Placares de tênis de mesa: Material: PVC Cor predominante: Preto Dimensões do produto: Peso do produto: 728g Aberto Altura: 21 cm Largura: 20 cm Comprimento: 38 cm Fechado Altura: 21 cm Largura: 4 cm Comprimento: 38 cm Tamanho da embalagem: 22,5x39,5x4cm Peso da embalagem: 862g
8.10	10	Unid.	JOGO DE XADREZ Rei: 85 mm a 105 mm (recomendado: 95 mm) Dama: ~85% do tamanho do rei Bispo: ~80% do tamanho do rei Cavalo: ~75% do tamanho do rei Torre: ~70% do tamanho do rei Peão: ~50% do tamanho do rei Tabuleiros: Material: Plástico, Cor: Verde e Branco. Cada casa do tabuleiro deve ter um lado medindo entre 50 mm e 65 mm.
8.11	06	Unid;	RELÓGIO TEMPORIZADOR DIGITAL PROFISSIONAL DE XADREZ Descrição O Relógio Temporizador Digital Profissional de Xadrez chega trazendo muitas novidades e atualizações em relação aos modelos anteriores, dispondo de temporizador em tempo progressivo e regressivo, além de acréscimo Fischer (bônus). Ideal para competições e torneios de jogos com tabuleiros. - Display com marcação da quantidade de jogadas de cada jogador. - Tempo Progressivo ou Regressivo - Acréscimo FISCHER (tempo bônus) - Bipe Sonoro: Alarme (ativação opcional) - Permite programar tempo diferente entre cada jogador - Armazena a configuração das opções da última partida - Fácil manuseio - Fonte de energia: 2 (duas) Pilhas pequenas AA - Tamanho: 4,5 centímetros (altura) x 14 centímetros

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



			(comprimento) x 8,8 centímetros (largura) - Tempo Máximo: 09:59 (Nove Horas e Cinquenta e nove Minutos). FUNÇÕES - BÁSICO: Defina o tempo básico, isto é, como partida nocaute (sem acréscimo) - BÔNUS: Defina o tempo básico e o tempo bônus, isto é, as partidas terão acréscimos Fischer (Bônus) - DELAY: Partidas com acréscimo Delay (tempo adicional), isto é, quando o tempo chegar em zero. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Modelo: Relógio Digital Profissional Cronômetro de Xadrez - Cor: Preto com detalhe branco - Material: Plástico ABS - Fonte de energia: 2 (duas) Pilhas pequenas AA - Tamanho: 4,5 centímetros (altura) x 14 centímetros (comprimento) x 8,8 centímetros (largura) - Peso do produto: 129 gramas ITENS INCLUSOS - 1 Relógio Digital Cronômetro de Xadrez - 1 Manual do Usuário
8.12	10	Unid.	MESA DE PING PONG Mesa de Ping Pong Multifuncional - Tampo em MDF ou MDP; - Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; - Pés de madeira maciça dobráveis. Medidas da Mesa: C x L x A (2,74 x 1,52 x 0,76) m. Medidas da Embalagem: (1,54 x 1,45 x 0,13) m. Cubagem: (0,29029m3) Modelo 1016 (MDF, 15 mm, 70 kg)
8.13	10	Pares	RAQUETE DE PING PONG Material em Cor Preto Outros Dimensões do produto 13C x 140L x 250 milímetros
8.14	50	Unid.	BOLA DE PING PONG Produzido com material de alta qualidade e resistência ABS. O diâmetro de cada bola é de 40mm, que é o padrão oficial exigido pela ITTF.
8.15	2	Unid.	REDE DE PING PONG Dimensões da Peça: 19,5 x 5,5 x 14,5 cm Material: Plástico, PVC, Poliéster Cor: Cinza com azul e preto Abertura do encaixe de até 5,56cm Expansível até 180 cm (1,80m) Adaptável a diversos tamanhos de mesa



Lote 9 – Quimonos			
Item	Quant	Unidade	Descrição
9.1	340	Unid.	Quimono –Paletó e Calça com tecido em sarja de 350g/m (220g/m²) Reforços nas axilas, peito, costas e Joelho-Gola com quatro costuras, recheada com entretela e Calça com elástico nos tamanhos infantis. Acompanha Faixa branca simples, composição do produto: Algodão. Com o brasão do município bordado em ambas as peças. 110 tamanhos P 120 tamanhos M 110 tamanhos G

Lote 10 – Tatame Olímpico			
Item	Quant	Unidade	Descrição
10.1	100	Placas.	TATAME OLÍMPICO Dimensão: 2000x1000x40mm Base: fundo antiderrapante com tela expandida. Cobertura: Lona vinil com textura efeito com palha natural de 0,80mm com tecido de reforço de poliéster de AT, com resistência e ruptura 140+21 método ME 646, especial para prática esportiva. Composição: Espuma de alta densidade reconstituído de grânulos de poliuretano de 8mm, reciclados e aglutinados com adesivo especial com resistência a compressão de 600 a 400kg/cm² e com densidade de 250kg/m. 200 metros quadrados que equivalem a 100 (cem)placas, sendo 42 amarelo e 58 vermelho

2.2. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho acompanhada de autorização de fornecimento (AF), conforme art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais:

2.3.1. Lotes de 1 à 9 - Em até 15 (quinze) dias uteis após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período mediante a apresentação de justificativa e autorização da secretaria demandante.



2.3.2. Lote 10 - Em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período mediante a apresentação de justificativa e autorização da secretaria demandante.

2.4. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues em dia de expediente, de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central, sito a Rua das Camélias, nº 384, Bairro Belém Capela, Francisco Morato/SP, das 9:00 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

2.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.6. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, de acordo com a(s) categoria(s) a que pertencem, podendo a requisitante solicitar a qualquer tempo documentos ou informações.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1. Justificativa da Secretaria de Esportes e Lazer: A referida aquisição se faz necessária para garantir a qualidade das práticas esportivas do município. Além disso será fundamental para promover a saúde e o bem-estar, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis e assim oferecer uma maior variedade de atividades e incentivar a participação de toda população nas atividades.



É de interesse público a aquisição destes materiais tendo em vista que irão proporcionar aos alunos conhecimento e experiência acerca dos esportes, e a prática esportiva os ajudarão na qualidade de vida, campeonatos e eventos esportivos. E o aprendizado das práticas esportivas, é indispensável a aquisição de produtos que venham auxiliar os professores no exercício de sua função. Outro ponto é que a prática de esportes afasta crianças, adolescentes das drogas, aumenta a capacidade cognitiva do aluno. E para adultos e idosos tira-os da ociosidade, traz benefícios consideráveis à saúde e gera cooperação e socialização, o que conseqüentemente contribuirá para a prevenção de problemas sociais. Por isso é tão importante a aquisição desses itens esportivos.

Solicita-se a aquisição de materiais esportivos para as unidades da Secretaria Municipal dos Esportes e Lazer, tendo em vista as demandas já existentes, bem como eventuais demandas, para 2025.

3.2. Justificativa da Secretaria de Educação: A presente aquisição de materiais esportivos visa atender às necessidades específicas das Escolas em Tempo Integral, com o intuito de promover atividades físicas, recreativas e educativas que contribuam para o desenvolvimento integral dos alunos. As instituições contempladas por esta aquisição são: E.M. Doutor Francisco Morato, E.M. Dr. Ulisses Silveira Guimarães, E.M. Profª. Tânia Fernandes, E.M. Brig. Roberto Brandini, E.M. Machado de Assis, E.M. Giuliano Cecchettini, E.M. Profª. Hosue Morita Aoki, E.M. Carlos Drummond de Andrade, E.M. Cora Coralina, E.M. Érico Veríssimo, E.M. Pe. Sergio Pacheco do Nascimento, E.M. Prof. Égon Schaden, E.M. Elba Nobrega Sobral, E.M. Monteiro Lobato.

A justificativa é garantir que os alunos dessas unidades de ensino tenham acesso a recursos adequados para o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas, fundamentais para promover o bem-estar, a saúde e o aprendizado integral. Com uma carga horária ampliada, essas escolas utilizam o esporte como ferramenta para estimular o trabalho em equipe, a disciplina, a coordenação motora, o respeito ao próximo e o desenvolvimento físico dos estudantes. A aquisição dos



materiais permitirá a realização dessas atividades de maneira estruturada e segura, atendendo à demanda de alunos de diferentes faixas etárias e contribuindo para a formação de cidadãos mais saudáveis, com oportunidades de integração social e desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras. Dessa forma, a aquisição dos materiais esportivos é essencial para garantir uma educação de qualidade, favorecendo o desenvolvimento físico, social e educacional dos alunos, em consonância com os objetivos da Educação em Tempo Integral.

O procedimento de aquisição tem como base as necessidades informadas pelas respectivas unidades de ensino, visando a melhoria do ambiente escolar e a promoção do bem-estar físico e psicológico dos alunos. Dessa forma, a compra de materiais esportivos se faz necessária para garantir a continuidade das práticas educacionais e para o estímulo à saúde, ao trabalho em equipe e ao desenvolvimento físico dos estudantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

4.1. A aquisição da compra por Processo Licitatório para o material em questão é a opção no momento, visto que necessitamos do material esportivo para atender à demanda das referidas Secretarias, uma vez que os materiais existentes se desgastaram durante o uso dos mesmos, havendo assim a necessidade de repor/substituir os mesmos para que os profissionais possam dar andamento nas atividades sem interrupção e com qualidade a todos que fazem aulas/treinos e necessitam desses materiais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

5.1. Os requisitos para a aquisição de materiais esportivos devem atender a critérios específicos que garantam qualidade, segurança e eficiência. Os principais requisitos incluem:

5.1.1. Os materiais esportivos devem estar em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, como o INMETRO,

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



garantindo que não ofereçam risco de acidentes ou falhas que possam prejudicar os usuários.

5.1.2. Os materiais esportivos devem ser adequados ao uso escolar, atendendo às necessidades da instituição, como características, resistência e funcionalidade que favoreçam a utilização eficiente e prática nos diversos esportes realizados.

5.1.3. Os materiais esportivos precisam ser fabricados com materiais resistentes e duráveis, adequados para o uso contínuo em um ambiente escolar, com baixa necessidade de manutenção e alta resistência ao desgaste.

5.1.4. Os materiais devem ser de fácil limpeza e manutenção, atendendo aos requisitos de higiene exigidos em ambientes educacionais e públicos, além de garantir a facilidade de reparos em caso de necessidade.

5.1.5. Sempre que possível, os materiais esportivos devem ser fabricados com materiais sustentáveis, recicláveis ou de baixo impacto ambiental, promovendo práticas ambientalmente responsáveis e eficiência energética.

5.1.6. Os materiais devem atender às especificações técnicas detalhadas no termo de referência, como dimensões, resistência, materiais e características de design.

5.1.7. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação e assistência técnica para eventuais reparos ou substituições de peças.

5.2. Esses requisitos garantem que a aquisição atenda tanto às necessidades operacionais quanto aos aspectos de segurança, sustentabilidade e qualidade, proporcionando um ambiente eficiente e seguro para o uso dos materiais esportivos na instituição.

5.3. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais.

5.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, já que o processo licitatório pode envolver menor risco.



5.6. Não existe a necessidade de transição contratual, transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega dos bens é conforme descrito no item 2.3, contados do envio da autorização de fornecimento.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Na impossibilidade do cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, se houver motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento do (s) objeto (s) não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.



7.5. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da compra direta em que se verificarem vícios, defeitos ou não conformidades.

7.6. As comunicações entre a Secretaria de Educação e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, no caso de compras diretas.

7.7. A Administração poderá convocar representante do fornecedor para a adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade a ser definida pelo Departamento de Licitações.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A Prefeitura Municipal de Francisco Morato efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do material.

9.2. A Contratada fica responsável pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica que deverá ter anexo constando o relatório e evidências dos serviços realizados e os comprovantes de recolhimento de INSS, FGTS, Certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho e Certidão Negativa de Débito - CND Federal, Estadual e Municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

07.01	ESPORTES
27.8120009. 2014	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
VÍNCULO 01 e 02	



07.01	ESPORTES
27.8120009.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00	MATERIAL PERMANENTE
VÍNCULO 01	
06.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
12.3610008.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00	MATERIAL PERMANENTE
VÍNCULO 05	
06.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
12.3610008.2009	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
VÍNCULO 05	